

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



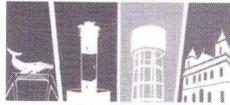
ÍNDICE DO DIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES



NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 127/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 12 de março de 2024

Ao senhor

EVERTON COSTA BONFIM - CPF: 034.604.015-91

Estabelecido em Rio de Janeiro/RJ

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 13 da Quadra G, Matrícula nº 922 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 111/2024, da área de 380,50m², pertencente ao Lote 14 da quadra "G", localizado no Bairro Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063702.93 m e E 479068,50 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central-39; deste, segue confrontando com Lote 40, insc. 01.02.093.0184.001, com os seguintes azimute plano e distância: 90°36'36.17" é 11,80 m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 806370285 m e E 479080.29 m; deste, segue confrontando com Lote 13, insc. 01.02.093.0556.001, com os seguintes azimute plano e distância: 179°15'36.09" e 32.00 m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8063670.76 m e E 479080.71 m; deste, segue confrontando com Rua do Caçã, com os seguintes azimute plano distância: 270°35'5.69" e 11.90 m; até o vértice Ponto 3, de coordenada 8063670.88 m e E 479068.80 m; deste, segue confrontando com Lote 15, insc. 01.02.093.0573.001, com os seguintes azimute plano e distância: 359°27'29.87" e 32.00 m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063702.98 m e E 479068.50 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 923 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Tatiana Silveira Oliveira
Vice-Presidente da Comissão
de Regularização Fundiária
Decreto 1003/23 - Mat. 23721-0

Tatiana Silveira Oliveira
Vice-Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 128/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 12 de março de 2024

Ao senhor

GIRASSOL IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 00.486.126/00001-18

Estabelecido em BRASÍLIA/DF

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 40 da Quadra G, Matrícula nº 949 do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 111/2024, da área de 380,50m², pertencente ao Lote 14 da quadra "G", localizado no Bairro Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063702.93 m e E 479068,50 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central-39; deste, segue confrontando com Lote 40, insc. 01.02.093.0184.001, com os seguintes azimute plano e distância: 90°36'36.17" e 11,80 m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 806370285 m e E 479080.29 m; deste, segue confrontando com Lote 13, insc. 01.02.093.0556.001, com os seguintes azimute plano e distância: 179°15'36.09" e 32.00 m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8063670.76 m e E 479080.71 m; deste, segue confrontando com Rua do Caçador, com os seguintes azimute plano distância: 270°35'5.69" e 11.90 m; até o vértice Ponto 3, de coordenada 8063670.88 m e E 479068.80 m; deste, segue confrontando com Lote 15, insc. 01.02.093.0573.001, com os seguintes azimute plano e distância: 359°27'29.87" e 32.00 m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063702.98 m e E 479068.50 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 923 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMÍNIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Tatiana Silveira Oliveira
Vice-Presidente da Comissão
de Regularização Fundiária
Decreto 1003/23 - Mat. 23721-0

Tatiana Silveira Oliveira
Vice-Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66